



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 453-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 453-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2229/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MARCOS ANTONIO DANIEL, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.345,23 (trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0012.2027.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos

4.4.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 30.345,23

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Artigo 2º. – O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º. será coberto por anulação parcial das seguintes dotações, conforme especificado a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0012.2027.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.345,23

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 18 de agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO DANIEL

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, Publicada no Diário Oficial do Município.

ANDREIA SILENI BRUNOZI

Analista de Controle Interno

LEI Nº. 2230/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DANIEL, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1008.0000 – Construção, Reforma e Adequações de Unidades Escolares – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 453-A

Página 3 de 5

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

12.361.0006.2012.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

12.365.0006.1006.0000 – Construção, Reforma e Adequações de Unidades Escolares – Ensino Infantil

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

12.365.0006.2011.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

12.365.0006.2051.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MAN. DES. ED. B. VAL. PROF. ED - FUNDEB

12.365.0006.2017.0000 – Manutenção do FUNDEB – Creche 60%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 510.000,00

Artigo 2º – O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º será coberto por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0003.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS

28.843.0000.0003.0000 – Amortização de Dívida Pública

4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2013.0000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

12.364.0019.2052.0000 – Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

12.365.0006.1006.0000 – Construção, Reforma e Adequações de Unidades Escolares – Ensino Infantil

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

12.365.0006.2036.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MAN. DES. ED. B. VAL. PROF. ED-FUNDEB

12.361.0006.2014.0000 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental - 60%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 453-A

Página 4 de 5

3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

12.365.0006.2018.0000 - Manutenção do FUNDEB - Creche Administração

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0009.1010.0000 - Obras e Instalações da Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2021.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 - DEPTO. DO MEIO AMBIENTE

18.452.0018.2035.0000 - Manutenção do Depto. de Meio Ambiente

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA ... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 510.000,00

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 18 de agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO DANIEL

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, Publicada no Diário Oficial do Município.

ANDREIA SILENI BRUNOZI

Analista de Controle Interno

Licitações e Contratos

Outros atos

ORDEM DE SERVIÇO

Jaborandi, 20 de Agosto de 2020.

Autorizamos a firma INVISTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME., a iniciar a execução de serviços de pinturas nos prédios municipais das escolas EMEF Olinto Junqueira de Oliveira, EMEF Arcanjo Gabriel e EMEI Carmo Sforcini com fornecimento de material, a partir do dia 24 de Agosto de 2020 conforme contrato nº. 039/2020.

MARCOS ANTÔNIO DANIEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 453-A

Página 5 de 5

Prefeito Municipal

Recebi: ____/____/____

Assinatura: _____

INVISTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA –
ME.

Gilson Adriani de Souza Junior